



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
Milton Moreira Filho  
Coordenador Executivo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2019**

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº 261/2019:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação industrial coletiva, para compra de materiais, prestações de serviços de administração, preparo, fornecimento e distribuição de refeições para o Restaurante Popular de Lauro de Freitas, além do fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento de mão de obra, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios utilizados, Conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência e anexo V – Planilha Discriminativa do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019. Requisitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 005/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15763/2023  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200.2097.339039.15000000

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr.<sup>a</sup> **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA:** LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.530.225/0001-00, estabelecida à Rua Rubens Guelli, 68, Sala 403, CEP 41.815-135, Itagara, Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação contratual por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial em **25/09/2023** e termo final em **25/09/2024**, com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, mantendo-se os preços e as condições contratadas, conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 25 de setembro de 2023.

  
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE  
SR.<sup>a</sup> MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO – PREFEITA

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
SR. TITO LUCA DA SILVA COELHO – SECRETÁRIO

  
LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. -  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.  505.345.555-84

2.  217.914.145-91

